



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 047
Fis 203 Rubrica [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 047/2019

Compromisso celebrado aos **16 (Dezesseis) dias** do mês de maio do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Sr. Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2019**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, senhor, **Tiago Luiz Pecly Bueno**, carteira de identidade nº 102477197 IFP-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.396.277-61.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Empresa **ACESSTRAN-SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.877/0001-60, com sede na ROD. RJ 116 - km 103- Bairro Bem Ti VI- Bom Jardim- RJ, neste ato, representada pelo **Senhor Augusto Damião Siqueira Pereira**, portador da RG nº 06682183-6 IFP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.535.017-35.

1) DO OBJETO

1) O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a **contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços em sinalização viária com o objetivo de fornecer e implantar a sinalização vertical e horizontal nas vias da área central e pavimentadas do município**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

1) Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) DA VIGÊNCIA DA ATA

1) O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

1) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

1) Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

1) Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	047
Fls	204
Rubrica	<i>[Signature]</i>

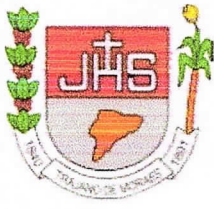
4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4) - DA CONTRATADA

- 4) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 4) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 4) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 4) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 4) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 4) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá (ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 4) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 4) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 4) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 4) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 4) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 4) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 4) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 4) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

4) - DO MUNICÍPIO

- 4) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 4) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	044
Fls	205
Rubrica	[assinatura]

5) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor **Manoel de Oliveira Ferreira- 4317**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

5) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

6) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

6) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

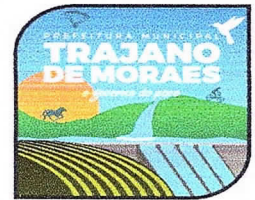
7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

7) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 7) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 044
Fls 206 Rubrica [assinatura]

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	27,55	METRO QUADRADO	INDICAÇÃO-PLACAS MODULADAS COM CHAPA DE ALUMÍNIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	770,00	21.213,50
02	22,00	METRO QUADRADO	REFILAMENTAÇÃO- PLACA COM CHAPA DE AÇO CONFORME ESPECIFICAÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	480,00	10.560,00
03	4,05	METRO QUADRADO	ADVERTÊNCIA-PLACA COM CHAPA DE AÇO CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	480,00	1.944,00
04	9,00	UN	POSTE TIPO G4 COLUNA 5" BRAÇO PROJETADO 4 1/2 E PROJEÇÃO DE 4700MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	2.500,00	22.500,00
05	4,00	UN	COLUNA PERFIL "C" (EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE NAS DIMENSÕES 4500 X H=150MM X E=85MM X B=25MM X D=3,4MM (ABNT) (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	1.200,00	4.800,00
06	33,00	UN	POSTE TIPO G "7" (COLUNA 2", ALTURA DE 3500MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	290,00	9.570,00
07	66,50	METRO QUADRADO	MANUAL COM TINTA ACRÍLICA A BASE D'AGUA CONFORME ESPECIFICAÇÃO.(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	35,00	2.327,50
08	480,00	METRO QUADRADO	MECANICA COM TINTA ACRILICA A BASE D'AGUA CONFORME ESPECIFICAÇÃO(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	34,00	16.320,00
				TOTAL	89.235,00

Tiago Luiz Pecly Bueno
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Órgão Gerenciador.



Augusto Damiano Siqueira Pereira
ACESSTRAN-SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Fornecedor Cadastrado

ilha, nº 03 - Lj. 08 - Centro - 100 (22)

INTERO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: AUGUSTO DAMIÃO

A *****

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Jorge Luis Pires Bueno

Sarah Kow
Escritor
Matr 94/12611

